REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 136/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) uma pessoa, a cada dois minutos, é vítima de morte súbita no Brasil, totalizando 300 mil mortes por ano;

b) o desfibrilador é utilizado somente em casos de parada cardiorrespiratória, pois tem capacidade para estabelecer ou reorganizar o ritmo cardíaco; mas a rapidez no atendimento a esse tipo de problema cardíaco é crucial, já que, após três minutos da parada cardíaca, não é possível mais reverter os danos, e, em cinco minutos, a pessoa vai a óbito;

c) atualmente, o sistema de metrô da capital baiana possui duas linhas, com 33 km, 20 estações, 8 terminais de ônibus integrados e 40 trens;

d) em 2018, de acordo com dados da concessionária, foram transportadas quase 90 milhões de pessoas e realizadas mais de 240 mil viagens,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, através da secretaria competente e da Concessionária CCR Metrô Bahia, equipar as estações de metrô de Salvador com desfibrilador cardíaco e com profissional devidamente treinado.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes